

Brasília, 3 de junho de 2019

À Comissão Especial - PEC 06/19

Senhor Presidente:

A ABIPEM, e as demais associações de instituição de previdência dos Estados e dos Municípios, manifestam-se pelo presente, nos seguintes termos:

Não é demais destacar que, no que tange a previdência do servidor público, objeto de nossa ação institucional, a situação da imensa maioria dos entes previdenciários, Estaduais e Municipais, necessita da reforma da previdência.

As opiniões sobre a profundidade e o conteúdo têm sido objeto de amplo debate nesta Comissão, e são do nosso conhecimento.

Tomada a decisão, imprescindível que o texto aprovado atinja a todos os entes, quer sejam os Estados, quer sejam os Municípios.

O Brasil demorou décadas para construir o atual sistema previdenciário dos RPPS. Reformas Constitucionais, Leis, Regulamentação infralegal, Portarias, Instruções Normativas, foram editadas pelos órgãos fiscalizadores, sempre baseadas em um sistema único, isométrico, que permita a existência de sistemas de gestão e de controle parametrizados, onde foram investidos pelos RPPS milhões de reais na sua aquisição.

Imaginar que toda a sistemática possa ser objeto de alteração, impondo aos entes federativos uma odisseia para regulação dos sistemas previdenciários, é flertar com o caos.

Aos servidores e gestores previdenciários esta imposição é descabida, e o frágil argumento para implantação de uma inoportuna

liberdade legislativa trará danos irreparáveis ao sistema da previdência pública, sem contar as inúmeras ações judiciais que desencadearão, ante a grande possibilidade de termos tratamento diferenciado para os mesmo benefícios.

Assim, pugnam os subscritores desta, pela reforma que atinja equanimente a todos os níveis federativos, sem exceção, a exemplo das demais reformas previdenciárias já aprovadas no País anteriormente, sob pena de criar problemas imensuráveis aos entes, e conseqüentemente a todo o País, sejam eles administrativos, jurídicos, e de gestão, permitindo-se a eles, apenas, nuances autorizadas pelas realidades atuariais singulares.

Os RPPS entendem que, uma flexibilização na legislação pode, apenas, ser permitida àqueles que do ponto de vista atuarial, possuam condições para tanto.



**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**  
Presidente da ABIPEM



**André Goulart**  
Vice-Presidente da ABIPEM e  
Presidente da AMIPREM



**Sergio Luiz Miers**  
Vice-Presidente Sul ABIPEM



Rosilane Brum Cler Cunha  
Presidente da AEPREMERJ

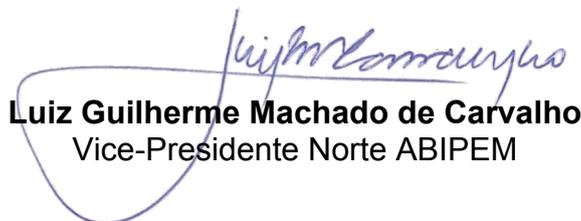
**Rosilane Brum Cler Cunha**  
Vice-Presidente Sudeste ABIPEM e  
Presidente da ARPREAMERJ



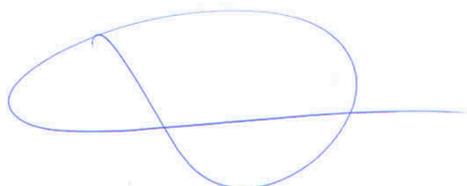
**Luana Piovesan**  
Vice-Presidente Centro-Oeste ABIPEM e  
Presidente da APREMAT



**Léa Praxedes**  
Vice-Presidente Nordeste ABIPEM e  
Presidente da ASPREVPB



**Luiz Guilherme Machado de Carvalho**  
Vice-Presidente Norte ABIPEM



**Wilson Marques Paz**  
Presidente da ACIP



**Deoclecio Paes da Silva**  
Presidente da ADIMP-MS



**Lázaro Martins Araújo**  
Presidente da AMAPREV



**Adilson Carlos Pereira**  
Presidente da ANEPP  
Presidente da APEPP



**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**  
PRESIDENTE  
ANORPREV



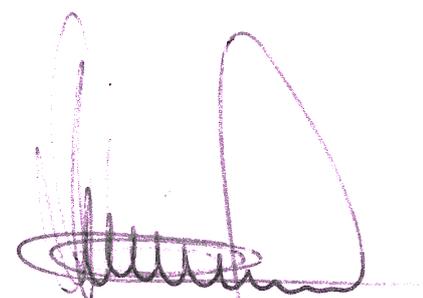
**Daniel Leandro Boccardo**  
Presidente da APEPREM



**Márcio O. Apolinário**  
APEPREV - Presidente  
CNPJ: 05.763.089/0001-61



**João Gomes do Rêgo**  
Presidente da APPEAL



**Carlos Xavier Schramm**  
Presidente da ASSIMPASC



**Karam El Hajjar**  
Presidente da ASSIPPA